



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.383, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 19.770,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
1067-Qualificar e Ampliar o Atendimento Educacional Especializado
45.91.52-Equipamentos e Material Permanente – recurso 0001.....R\$ 19.770,00
TOTAL.....R\$ 19.770,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0002-Liquidação de Precatórios Trabalhistas
31.90.91-Sentenças Judiciais – recurso 0001.....R\$ 19.770,00
TOTAL.....R\$ 19.770,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças